

Chamada Pública CP61/2026 – Aquisição de Uniformes para Equipe de Produção - APAA

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 20 e 27 de fevereiro de 2026**, receberá propostas de empresas para **Aquisição de Uniformes para uso da equipe de produção envolvida na realização dos eventos, ações e projetos realizados pela associação.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para **Aquisição de Uniformes**, para identificação e uso das equipes de produção envolvidas nos eventos, ações e projetos realizados pela associação, conforme condições, especificações técnicas e quantidades estimadas nesta chamada pública.

2. ESCOPO DO FORNECIMENTO

- 2.1. O escopo do fornecimento compreende a confecção e o fornecimento das camisetas personalizadas, incluindo:
- fornecimento de matéria-prima;
 - preparação e aplicação da personalização conforme arte fornecida e escolha do tipo de impressão acordada com o fiscal do contrato;
 - confecção, acabamento e controle de qualidade;
 - embalagem adequada;
 - entrega das camisetas no local, data e quantitativos indicados pela associação.
- 2.2. A empresa contratada deverá apresentar proposta com preço unitário para cada item, indicando a impressão que será aplicada, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários para a completa execução do objeto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Quantidade, modelagem e tamanhos:

a) Camiseta Manga Longa

Quantidade estimada: 84 unidades

Tamanhos de acordo com a tabela

Características técnicas: 100% algodão pré-encolhido, Fio 30.01/160 g, com qualidade e durabilidade após consecutivas lavagens.

Modelos: Unissex, gola careca, manga longa.

Cor: preta.

b) Agasalho de Moletom

Quantidade estimada: 84 unidades

Tamanhos de acordo com a tabela.

Características técnicas: Tecido moletom (50% Algodão / 50% Poliéster).

Modelo: tipo Blusão, unissex, gola careca, manga longa.

Cor: preta.

Modelos de tamanhos e estampas de acordo com imagem de Referência.

Personalização com logo na frente e costas em Serigrafia ou outro processo que melhor atender à especificação.

O fornecedor deve enviar previamente uma amostra física de material de acordo com as especificações para avaliação de qualidade de tecido, modelo e tamanho, podendo ser devolvido após avaliação.

3.2. Personalização

A personalização será realizada a partir de **artes finais fornecidas pela APAA**, em formato vetorial ou bitmap, conforme modelo digital ou mockup encaminhado por meio eletrônico pelo setor responsável.

Modelos de tamanhos e estampas de acordo com imagens e tabela anexa. Personalização com Logo na frente e costas em Serigrafia ou outro processo que melhor atender à especificação.

- Quanto à impressão, solicitamos que no orçamento conste valores unitários e prazos de entrega e o método de impressão que será aplicado.

➤ A aplicação da arte deverá ocorrer **na frente e nas costas da peça**.

- O orçamento deve apresentar o detalhamento das dimensões dos modelos que serão fornecidos, ressaltadas variações técnicas previamente aprovadas pela associação.

- A impressão deverá apresentar **boa fixação, fidelidade cromática e resistência ao uso e às lavagens**.

➤ **As quantidades mencionadas neste documento são estimativas. A APAA reserva-se o direito de não aprovar todos os itens listados, bem como de ajustar as quantidades conforme a necessidade, sem que isso implique em qualquer obrigação adicional.**

3.3. Prazos e Condições de Entrega

O Fornecedor deve informar no orçamento o **prazo mínimo para a confecção e entrega para cada item e para o tipo de impressão utilizado**, após o envio da arte e aprovação do modelo de Prova.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, individualmente dobrados e protegidos, no endereço indicado pela APAA, assegurando a integridade do material até o recebimento definitivo.

Caso haja cobrança de frete, o respectivo valor deverá constar no orçamento de forma destacada, como valor fixo por entrega, para o local indicado no item 3.5.

3.4. Controle de Qualidade

Os produtos entregues deverão estar isentos de defeitos visuais, falhas de costura ou de impressão, sendo admitida a substituição de itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas nesta chamada.

Imagens de Referência (Agasalho de Moletom):



Imagem de Referência (Camiseta Manga longa)



Tamanhos e Modelos:

Modelo TPR - Produção

- **P:** 3 unidades
- **M:** 9 unidades

Modelo TPR - Técnica

- **G:** 6 Unidades

Modelo TSC - Produção

- **M:** 12 Unidades
- **G:** 6 Unidades
- **GG:** 9 Unidade

Modelo TSC - Técnica

- **M:** 9 Unidades
- **G:** 18 Unidades
- **GG:** 9 Unidades
- **XG:** 3 Unidades

- **Total: 84 de cada tipo, 84 do agasalho e 84 camisetas de manga longa.**

3.5. Local de entrega:

Teatro Sérgio Cardoso – Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista, São Paulo - SP, 01325-000.

3.6. Prazo estimado para entrega: até 18/03/2026.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer os uniformes, conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas nos itens 2 e 3, isento de defeitos de fabricação;
- c) Eventuais alterações nas características dos uniformes a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- e) A CONTRATADA é responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do material, suas partes e acessórios. Obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- f) Solucionar eventuais falhas apresentadas, através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outra com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- g) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, confecção, e/ou substituições, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta.
- h) Os uniformes, deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga;
- i) Os uniformes que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições do material não qualificados ou entendidos como inadequados.
- m) Todos os materiais fornecidos ou que faça parte da confecção dos uniformes, devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de

camisetas, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam nos itens 2 e 3.

- n) Caso a camisetas entregues não correspondam ao exigido nesta chamada, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição/correção.
- o) A CONTRATADA deverá entregar os uniformes no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte até o local designado.
- p) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 7.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;

- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração da contratação.
- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período da contratação.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

7.8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.9. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

- 7.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar preço unitário por item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

- 8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 8.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- 8.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 7) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: " **Chamada Pública CP61/2026 – Aquisição de Uniformes para Equipe de Produção – APAA.**"
- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço.
 - b) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
 - c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
 - d) Conforme indicado no item 3, junto com a proposta deve – se enviar amostra virtual do material (camiseta);
 - e) A proposta deverá conter os valores unitários para cada item, indicando o tipo de impressão, contemplando as quantidades e os tamanhos indicados, bem como o detalhamento das medidas de cada modelagem (comprimento e largura). Deverá, ainda, informar o valor do frete, quando houver cobrança, a forma de pagamento e o prazo de entrega, contado a partir da aprovação da arte final.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- a) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

- b) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço